



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo



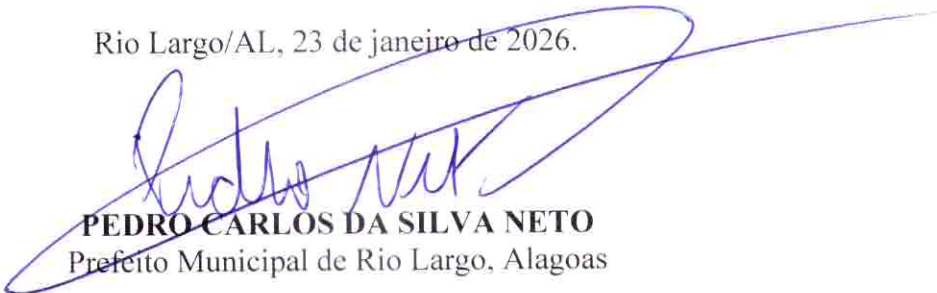
PROCESSO:	12300024/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação, processo administrativo nº 12300024/2025. CONTRATADA: **LEARNING SET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.223.628/0001-01, no valor total de **R\$ 9.179.320,00** (nove milhões cento e setenta e nove mil trezentos e vinte reais), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos a gestão de contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 23 de janeiro de 2026.


PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 23/01/2026.



de Rio Largo
do Viana
de Viana, Rio Largo - AL
0-000



com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos dos processos nº 12010038, 08190311, 08190191, 08190477, 08190196, 08190166, 08190337, 08190451, 08190253, 08190238, 08190198, 08190543, 08190496, 08190540, 08190213, 08190388, 08190485, 08190481, 08190252, 08190192, 08190263, 08190268, 08190469, 08190425, 08190452, 08190391, 0819052108190296, 08190383, 08190350, 08190426, 08190443, 08190480, 08190266, 08190413, 08190429, 08190194, 08190441, 08190446, 08190303, 08190553, 08190435, 08190186, 08190211, 08190345/2025, e os fatos que sejam conexos a ele.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 85436, PRESIDENTE: VANDRE COSTA CAMPOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 76487, MEMBRO: e ERIVALDO OLIVEIRA DE MELO, Agente de Endemias, matrícula nº 7076, MEMBRO; todos servidores efetivos, cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 20 de Janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:FBA01B05

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA Nº. 542/2026

PORTARIA Nº. 542/2026
RIO LARGO/AL, 08 de janeiro de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO** e a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, regimentais e institucionais, que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, com especial fundamento no que dispõe o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Rio Largo, Lei nº 1, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com as diretrizes de organização da Administração Pública Municipal, **CONSIDERANDO** as tratativas mantidas entre o Município de Rio Largo e o Município de Maceió, notadamente a proposição de negociação intermunicipal formalmente encaminhada via e-mail em 27/08/2025, e do qual decorreu a publicação da Portaria nº. 069/2025, daquela Procuradoria Geral do Município, datada de 17 de dezembro de 2025, que instituiu "Comissão Especial de Negociação" com o mesmo objeto;

CONSIDERANDO a notória existência de litígios judiciais, notadamente a Ação Declaratória de nº 0701481-98.2022.8.02.0051 e a Ação de Consignação em Pagamento de nº 0708903-51.2020.8.02.0001, cuja complexidade fática e jurídica transcende a mera delimitação de fronteiras geográficas, projetando profundos e contínuos impactos na esfera econômica, tributária e no planejamento urbanístico de ambos os entes federativos envolvidos, gerando um estado de insegurança jurídica prejudicial ao desenvolvimento regional;

CONSIDERANDO a necessidade de ordem técnica e administrativa de se constituir formalmente um grupo de trabalho, a fim de que as tratativas com o Município de Maceió sejam conduzidas com a máxima segurança jurídica, transparência processual e com o objetivo

de defender os interesses do Município de Rio Largo e de sua população.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE NEGOCIAÇÃO E ESTUDOS TÉCNICOS, a qual terá como objetivo específico e prioritário a condução das tratativas institucionais e a elaboração de estudos aprofundados que visem à construção de uma solução consensual, justa e sustentável para as controvérsias judiciais e administrativas em curso, que envolvem o Município de Rio Largo e o Município de Maceió, referentes à exata localização e aos consectários tributários, econômicos e urbanísticos do Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares.

Art. 2º. DESIGNAR os seguintes membros para compor a referida Comissão Especial, a qual será presidida pelo primeiro nomeado, em razão da natureza e hierarquia de suas funções institucionais:

I – **GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO**, Procurador Geral do Município (Presidente);

II – **MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA NETO**, Subprocurador Geral do Município (Membro);

III – **RICARDO LUCAS ALBUQUERQUE RODRIGUES**, Secretário municipal de governo;

Art. 3º. COMPETE à Comissão Especial de Negociação e Estudos Técnicos, ora formalmente instituída, o exercício das seguintes e relevantes atribuições:

I – Realizar e coordenar estudos técnicos sobre todos os aspectos fáticos, jurídicos, fiscais, territoriais, históricos, sociais e econômicos que circundam o objeto das ações judiciais em trâmite, em especial os processos de nº 0701481-98.2022.8.02.0051 e nº 0708903-51.2020.8.02.0001, a fim de subsidiar a tomada de decisão com dados concretos e análises robustas;

II – Representar oficialmente o Município de Rio Largo em todas as reuniões de trabalho, audiências de mediação e negociação, mesas de diálogo e demais atos que venham a ser agendados em conjunto com os representantes designados pelo Município de Maceió para o mesmo desiderato;

III – Analisar, formular, redigir e revisar minutas de propostas, contrapropostas, termos de cooperação técnica, protocolos de intenções e quaisquer outros instrumentos jurídicos necessários ao avanço das negociações, assegurando em todas as etapas a plena sustentabilidade jurídica, orçamentária e financeira das soluções propostas para o Município de Rio Largo;

IV – Submeter, ao final dos trabalhos e caso se alcance um consenso, a minuta definitiva do Termo de Transação, Acordo Judicial ou instrumento congênera à deliberação final do Procurador Geral e à homologação superior do Chefe do Poder Executivo, para que surta seus efeitos legais.

Art. 4º. A Comissão poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa da necessidade, solicitar o auxílio técnico, a colaboração e a disponibilização de informações de servidores e gestores de outras Pastas da administração municipal, especialmente das Secretarias de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, sempre que a complexidade ou a especificidade da matéria em discussão assim o exigir para o bom e fiel cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PEDRO CARLOS SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:D61276FB

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO	12300024/2025
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021,

resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação, processo administrativo nº 12300024/2025. CONTRATADA: **LEARNING SET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.223.628/0001-01, no valor total de **R\$ 9.179.320,00** (nove milhões cento e setenta e nove mil trezentos e vinte reais), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos a gestão de contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 23/01/2026.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador: DDE71DF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Dispensa de Licitação Nº 01/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.**

Contratada: **GENIVAL PEREIRA ALVES**, com sede na Rua 17 Nº 18 Conjunto Osman Loureiro Bairro Clima Bom – Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.495.693/0001-05;

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para locação de software para o sistema de portal da transparência e das redes sociais com transmissão ao vivo das sessões legislativa, visando atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Santa Luzia do Norte/AL.**

Valor Global: **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais);

Vigência: 23/01/2027

Celebração 23/01/2026

Signatários: **Edson Cicero Albino e GENIVAL PEREIRA ALVES**
Publicado por:
Jose Antonio Dos Santos
Código Identificador: 4D88CE96

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Dispensa de Licitação Nº 02/2026;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.**

Contratada: **NORTETELECOM SOLUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.750.888/0001-61, localizado na **CONJUNTO CORIOLANO PEREIRA DA SILVA Nº 8 Q/B MUTIRÃO– Santa Luzia do Norte/AL;**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de links de internet por meio de fibra óptica,**

destinados a atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Santa Luzia Do Norte/AL.

Valor Global: **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais);

Vigência: 23/01/2027

Celebração: 23/01/2026

Signatários: **Edson Cicero Albino e Crislaine dos Santos Cavalcanti Melo**

Publicado por:
Jose Antonio Dos Santos
Código Identificador: 91C0BA3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 01060016/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para a **Aquisição de calças e botas para motosserrista, para atender as necessidades do setor de podaço, SEGUNDA CHAMADA**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 29/01/2026 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 29/01/2026 (quinta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador: FFC928F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 036/2025

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.1114.0006.01 através de dispensa de licitação eletrônica de nº 036/2025, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa DROGATIM DROGARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.619/0056-02, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL**, no valor total de R\$ 25.051,72 (vinte e cinco mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santana do Mundaú, 23 de janeiro de 2026

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO
Prefeito